



EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR
2º SEMESTRE/2016
Maio de 2016

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para o Concurso **Vestibular maio/2016** aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente, para **ingresso no segundo semestre de 2016**.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996.

1. Da Inscrição

1.1 Período

De 11 de abril a 08 de maio de 2016.

1.2 Procedimento

1.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso, assim como o Manual do Candidato, disponível no site www.uniube.br

1.2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário constante no site www.uniube.br e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

1.2.3 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a realização da inscrição.

1.2.4 No ato da inscrição, o candidato poderá optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, sendo dadas as seguintes alternativas:

- a) aproveitar a nota do ENEM (2013, 2014 e 2015) e não fazer as provas do Vestibular;
- b) solicitar o aproveitamento da nota do ENEM (2013, 2014 e 2015), mas também fazer as provas do Vestibular, para ter considerada a maior nota dentre elas;
- c) só realizar as provas do Vestibular.

1.3 Postos de apoio

UNIUBE – Uberaba
Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

UNIUBE – Uberlândia
Campus Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

UNIDADE DA UNIUBE - Araxá
Av. Amazonas, nº 295 – Bairro São Geraldo.

1.4 Taxa

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no site <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.

1.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico copese@uniube.br impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova. Informar a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras, assim como informar a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte, com apresentação de documento legal.

2. Do Comprovante definitivo de inscrição

O Comprovante Definitivo de Inscrição contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; campus; opção de língua; local de prova; endereço, cidade; data; hora; estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br, a **partir do dia 11 de maio de 2016**.

3 – Dos cursos e vagas

3.1 CAMPUS UBERABA

Área de Ciências Agrônômicas e Veterinárias

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 1/2012 - DOU. 09/01/2012.

Área de ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Enfermagem	Integral	10 semestres	20	Portaria MEC 1/2012 DOU 09/01/2012
Enfermagem	Noturno	9 semestres ou 10 semestres	20	
Farmácia	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 1/2012 DOU 09/01/2012
Fisioterapia	Integral	10 semestres	20	Portaria MEC 1/2012 DOU 09/01/2012
Fisioterapia	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 1/2012 DOU 09/01/2012
Odontologia	Integral	8 semestres	30	Portaria MEC 329/2013 DOU 25/07/2013
Odontologia	Noturno	10 semestres	30	Portaria MEC 329/2013 DOU 25/07/2013
Psicologia	Integral(*)	10 semestres	20	Portaria MEC 706/2013 DOU 19/12/2013
Psicologia	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 706/2013 DOU 19/12/2013

(*) Obs.: As aulas teóricas do **Curso de Psicologia** acontecerão no período da manhã; as atividades de estágio, a partir do **7º período** poderão acontecer em outros turnos.

Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Administração	Matutino	8 semestres	20	Portaria MEC 303/2011 DOU 04/08/2011
Administração	Noturno	8 semestres	20	Portaria MEC 303/2011 DOU 04/08/2011
Arquitetura e Urbanismo	Integral	5 anos	20	Portaria MEC 286/2012 – DOU 07/12/2012
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5 anos	20	Portaria MEC 286/2012 – DOU 07/12/2012
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	20	Reconhecido. Portaria MEC 306/2011.DOU 04/08/2011
Comunicação Social: Jornalismo	Noturno	8 semestres	20	Portaria MEC 706/2013 DOU 19/12/2013
Comuc.Social: Publicidade de Propaganda	Noturno	8 semestres	20	Portaria MEC 706/2013 DOU 19/12/2013
Direito	Matutino	10 semestres	30	Portaria MEC 29/2012 DOU 28/03/2012
Direito	Noturno	10 semestres	30	Portaria MEC 29/2012 DOU 28/03/2012

Área de Engenharia e Computação

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Engenharia Elétrica	Integral(*)	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Civil	Integral(*)	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Ambiental	Integral(*)	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Ambiental	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Química	Integral(*)	10 semestres	20	Portaria MEC 248/2013 DOU 03/06/2013
Engenharia Química	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 248/2013 DOU 03/06/2013
Sistemas de Informação	Noturno	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012

Obs.: (*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Tecnologia em Agronegócio	Noturno	05 semestres	20	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013.
Tecnologia em Marketing	Noturno	5 semestres	20	Portaria MEC 40/13 DOU 15/02/2013
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	20	Portaria MEC 603/2013 DOU 20/11/2013
Design de Interiores	Noturno	5 semestres	20	Portaria SETEC 058 DOU 15/09/2006
Segurança do Trabalho	Noturno	5 semestres	20	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 018/2007 de 19/12/2007.

Gestão Ambiental	Noturno	5 semestres	20	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 018/2007 de 19/12/2007.
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	20	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 068/2009 de 22/10/2009.

CAMPUS UBERLÂNDIA

Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Administração	Matutino	8 semestres	20	Portaria MEC 487/2011 DOU 22/12/2011
Administração	Noturno	8 semestres	20	Portaria MEC 487/2011 DOU 22/12/2011
Direito	Matutino	10 semestres	10	Portaria MEC 121/2013 DOU 28/03/2012
Direito	Noturno	10 semestres	10	Portaria MEC 121/2013 DOU 28/03/2012
Ciências Contábeis	Matutino	8 semestres	10	Autorizado. Res. CONSUN/UNIUBE Nº 01/2003 de 18/03/2003
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	10	Autorizado. Res. CONSUN/UNIUBE Nº 01/2003 de 18/03/2003

Área de Engenharia e Computação

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Engenharia Elétrica	Integral(**)	10 semestres	10	Portaria MEC 216/2012 DOU 06/11/2012
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	10	Portaria MEC 216/2012 DOU 06/11/2012
Engenharia de Produção	Integral(**)	10 semestres	10	Portaria MEC 135/2012 DOU 30/07/2012
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	10	Portaria MEC 135/2012 DOU 30/07/2012
Engenharia Civil	Integral(**)	10 semestres	10	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	10	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Ambiental	Integral(**)	10 semestres	10	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia Ambiental	Noturno	10 semestres	10	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
Engenharia de Computação	Integral(**)	10 semestres	10	Portaria MEC 486/2011 DOU 22/12/2011
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	10	Portaria MEC 486/2011 DOU 22/12/2011

Obs.: (**) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

(1) Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

3.2 As vagas de cada curso, ofertadas no **Vestibular maio/2016**, para ingresso no segundo semestre de 2016, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Vestibular de junho e agendados julho/agosto 2016.

4. Da concessão de benefícios

4.1 Pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM

Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, desde que:

- a) tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b) sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital; e, de acordo com **o número de vagas previstos no Regulamento /SEU/PROEM.**
- c) enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no endereço <http://www.uniube.br/bolsas/programasuniube.php>

4.2 Os candidatos aprovados no concurso objeto deste edital, serão contemplados com bolsas para os primeiros colocados, desde que preencham todos os requisitos previstos no Regulamento do Programa de Gratuidade para Ingressantes pelo Vestibular.

4.3 Para outros benefícios, inclusive o de Bolsa Turno, acessar os Regulamentos dos Programas de Benefícios, disponíveis no site www.uniube.br e no Manual do Candidato.

5. Da validade do Processo

5.1 O **Concurso Vestibular maio/2016** é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o **segundo semestre letivo de 2016**.

5.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições/aprovados não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos nesta situação.

6. Dos cursos

6.1 O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as seguintes instituições: Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

6.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos Campus da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU.

6.3 As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizado na Av. Marcos de Freitas Costa nº 1041, bairro Daniel Fonseca – Campus UGD) e/ou, na Unidade “Engenharias” (localizado na Av. Rondon Pacheco nº 2000, bairro Lídice – Campus Rondon).

6.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba.

6.5 No preço das mensalidades do curso de Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular “Estudos Analíticos Comparativos”, obrigado para os cinco anos de curso, que serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

7. Dos turnos de funcionamento

7.1 Entende-se por “Curso Matutino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

7.2 Entende-se por “Curso Vespertino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela tarde.

7.3 Entende-se por “Curso Noturno” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

7.4 Entende-se por “Curso Integral” o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e no noturno.

7.5 Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes. Disponível em:
<http://uniube.br/cursosLista.php?modalidade=2&cursoTipo=2&p=2&m=91>

7.6 Os estágios dos cursos de Psicologia (noturno), Enfermagem (noturno), Direito (noturno/matutino) e Administração (noturno) poderão acontecer em turnos distintos daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações próprias dos campos de estágio.

7.7 Os alunos do curso de Fisioterapia deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento “Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia” – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/padfisi.pdf>

7.8 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

8. Da prova

8.1 Datas e horários

Data	Horário	Locais
15 de maio de 2016	8h	Uberaba, UNIUBE, Campus Aeroporto - Avenida Nenê Sabino, n.º 1.801.
		Uberlândia, UNIUBE, Campus Rondon - Avenida Rondon Pacheco, 2.000 - Bairro Lídice.

8.2 Organização

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 50 questões de múltipla escolha, que visam a avaliar conhecimentos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,5 pontos. O total a ser distribuído é de 100 pontos.

9. Do acesso ao local de prova

9.1 Para acesso ao Campus, o candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item 2 deste Edital.

9.2 Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade original, com foto e a impressão digital.

9.3 Não será permitido acesso de acompanhantes aos Campus, locais onde estão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais, que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

9.4 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

9.5 Haverá revista pessoal aleatória dos candidatos, por meio da utilização de detector de metais.

9.6 Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

10. Dos horários e duração

10.1 As provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF.

10.1.1 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h30min e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.1.3 As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala.

10.1.4 O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3 horas do início, sendo a ele permitido levar consigo o Caderno de Provas.

11. Da contestação de questões e revisão de provas

O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no link www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO_RECURSO_QUESTA_O.doc. Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

12. Das orientações para a realização das provas

12.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e autorização do fiscal de sala.

12.2 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

12.3 Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

12.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

12.3.2 Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

12.3.3 Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

12.3.4 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital no item 10.1.4

12.4. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 12.3.2 e 12.3.3.

12.5 No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

12.5.1. Terá sua prova anulada o candidato que:

a) for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, notebook e/ou equipamento similar, descritos no item 12.3.2 deste Edital; e/ou

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

12.6 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 12.3.2.

12.6.1 A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.

12.6.2 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

12.7 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

12.8 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

13. Da correção das provas

13.1 Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

13.2 As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica.

Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

13.3 O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 8.2 deste Edital.

13.4 Para o candidato que solicitou o aproveitamento no ENEM, o total de pontos obtidos será convertido para o total de 100 pontos para efeito de classificação. Se solicitou o aproveitamento do ENEM e realizou as provas do Vestibular, prevalecerá a maior nota obtida.

13.5 A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes no Manual do Candidato.

13.6 Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará “Fuga ao tema”;
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- c) conter desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) estiver escrita a lápis;
- e) conter nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
- f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.

14. Das normas de Acesso

14.1 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

14.1.1 O candidato ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM, que não comprovar as exigências previstas em Regulamento perderá o direito ao benefício.

14.2 Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

14.3 Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a) realizado todas as provas;
- b) obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação; e
- c) obtido 25% (vinte e cinco por cento) do total dos pontos distribuídos nas questões objetivas.

Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente da idade. Se ainda assim, ocorrer empate, será considerada a nota obtida nas questões referentes a Língua Portuguesa e suas literaturas.

15. Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 31 de maio de 2016 (no final da tarde), através da Internet – [http:// www.uniube.br](http://www.uniube.br).

As demais convocações ocorrerão a partir do dia 09 de junho de 2016.

16. Da matrícula

16.1.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la de 06 a 08 de junho de 2016, nos locais à serem divulgados no edital de convocação para matrícula.

16.2 A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.

17. Das Disposições Gerais

17.1 O presente Edital será publicado no site www.uniube.br.

17.2 Ao fazer a sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

17.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

17.4 Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

17.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

17.6 O Manual do Candidato, no qual consta o conteúdo programático a ser avaliado, e está disponível em http://www.uniube.br/vestibular/arquivos/manual_vestibular.pdf e integra esse Edital.

17.7 Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 06 de abril de 2016.

Diretoria de Serviços Acadêmicos